TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

DECRETO Nº 934 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.977.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO-DRM-PVH, para o exercício de 1.978.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI, e nos termos do Art. 107, da LEI FEDERAL 4.320,de 17 de Abril de 1.964,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento do Departamento Rodoviário Municipal de Pôrto Velho-DRM-RO-, para o exercício de 1.978, discriminado pelos anexos integrantes deste Decreto e que estima a Receita em Cr$-17.911.000,00 (DEZESSETE MILHÕES, NOVECENTOS E ONZE MIL CRUZEIROS),

Artigo 2º - A Receita realizar-sé-á mediante a transferência da COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES e comtribuição do Município, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.0	- RECEITAS CORRENTES..... Cr$	5.049.300,00
1.1	- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.. Cr$	5.049.300,00
	TOTAL..... Cr$	5.049.300,00
2.0	- RECEITAS DE CAPITAL..... Cr$	12.861.700,00
2.1	- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL. Cr$	12.861.700,00
	TOTAL..... Cr$	17.911.000,00

Artigo 3º - A Despesa realizar-se-á na forma dos Anexos integrantes deste Decreto, conforme discriminação seguinte:

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

I - DESPESA POR ORGÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO:

01-Diretoria Geral-Gabinete do Diretor..	Cr$	345.704,00
02-Divisão Administrativa-DA-.....	Cr$	1.772.545,00
03-Divisão de Contabilidade e Orçamento.	Cr$	303.100,00
04-Divisão Técnica e Garagem.....	Cr$	15.489.651,00
TOTAL.....	Cr$	17.911.000,00

II - DESPESA POR FUNÇÃO:

01-Administração e Planejamento.....	Cr$	1.880.495,00
02-Assistência e Previdência Social.....	Cr$	540.854,00
03-Transporte.....	Cr$	15.489.651,00
TOTAL.....	Cr$	17.911.000,00

Artigo 4º - Fica o Departamento Rodoviário Municipal de Pôrto Velho-DRM-PV-, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares mediante utilização dos recursos estabelecidos pelo Art. 43, § 1º, Incisos I,II,III e IV, da Lei Federal 4.320, de 17/03/64, até o limite de 40% (Quarenta por cento), do total da despesa fixada neste Decreto, para atender as seguintes finalidades, abaixo indicadas:

I - Insuficiência nas dotações

II - Insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários.

Artigo 5º - É autorizado o Departamento Rodoviário Municipal de Pôrto Velho-DRM-PV-, a tomar medidas para ajustar os dispêndios, ou axecução da despesa, ao comportamento efetivo da Receita.

Artigo 6º - O presente Decreto estrará em vigor a primeiro de Janeiro de 1 978.

Artigo 7º - Revogam-se disposições em contrário.

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Pôrto Velho, 30 de Dezembro de 1.977.

Engº. Civil - LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
PREFEITO MUNICIPAL

Engº. Civil - SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
DIRETOR GERAL DO D.R.M.P.V.